

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**  
**Campus de Cascavel**

### **Edital 02/2025-PPGO**

Abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas de estudo de Demanda Social da CAPES (DS), para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Ofício nº 154-05/2012/CTC/CAA I/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de outubro de 2012, que recomendou o Curso de Pós-Graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Odontologia;

Considerando a Resolução nº 144/2012-COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e o impacto financeiro para a implantação do PPGO;

Considerando a Portaria nº 821/MEC, de 03 de setembro de 2013, que reconheceu o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Odontologia da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 220/2012-CEPE, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Projeto Pedagógico do PPGO;

Considerando a Resolução nº 132/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do PPGO;

Considerando a Portaria 133/2023-CAPES, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Instrução de Serviço 004/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, realizada em 12 de dezembro de 2023, que aprovou os critérios para concessão das bolsas do Programa de Demanda Sociais (DS) – CAPES destinadas ao PPGO;

Considerando a Instrução de Serviço 002/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, que instrui sobre procedimentos para implementação das bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Demanda Sociais (DS) – CAPES;

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Campus de Cascavel**

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A abertura de inscrição no período de **20 de fevereiro a 10 de março de 2025**, para seleção de candidatos a 6 (seis) bolsas de estudo de Demanda Social da CAPES do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Unioeste – PPGO;

**Art. 2º** As bolsas de estudo de que trata o Art. 1º serão prioritariamente concedidas aos alunos ingressantes no ano letivo de 2025 (Turma 2025). Em caso de bolsas de estudo remanescentes, essas serão concedidas aos alunos ingressantes no ano letivo 2024 (Turma 2024), seguindo os critérios constantes no Art. 3º deste Edital;

**Art. 3º Critérios dos candidatos para a concessão das bolsas:** A concessão de bolsas de estudo se dará para alunos regularmente matriculados, respeitando a ordem de classificação no processo de seleção (Edital 022/2024-PPGO, de 09 de dezembro de 2024) e os seguintes critérios de distribuição:

I – As bolsas serão concedidas prioritariamente para os alunos que:

- a) Não tenham vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- b) Tenham dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;
- c) Não acumulem bolsas regulares de qualquer modalidade acadêmica ou de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;

II - Esgotadas as possibilidades de alocação de bolsas para alunos contemplados no item I, a distribuição das bolsas remanescentes se dará na seguinte ordem:

- a) discentes que tenham vínculo empregatício como docente, até 20 horas semanais, e que residam na cidade sede do PPGO;
- b) discentes que tenham outros vínculos empregatícios ou atividade remunerada, até 20 horas semanais, e que residam na cidade sede do PPGO;
- c) discentes que tenham vínculo empregatício como docente, até 20 horas semanais, e que residam em outra cidade que não a sede do PPGO;
- d) discentes que tenham outros vínculos empregatícios ou atividade remunerada, até 20 horas semanais, e que residam em outra cidade que não a sede do PPGO;

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Campus de Cascavel**

- e) discentes que tenham vínculo empregatício, como docente, superior a 20 horas semanais, e que residam na cidade sede do PPGO;
- f) discentes que tenham outros vínculos empregatícios ou atividade remunerada, superior a 20 horas semanais e que residam na cidade sede do PPGO;
- g) discentes que tenham vínculo empregatício, como docente, superior a 20 horas semanais, e que residam em outra cidade que não a sede do PPGO (Cascavel);
- h) discentes que tenham outros vínculos empregatícios ou atividade remunerada, superior a 20 horas semanais e que residam em outra cidade que não a sede do PPGO (Cascavel);

**Art. 4º** A Bolsa DS/CAPES: A bolsa consiste no pagamento mensal, conforme valores estipulados pela CAPES, diretamente ao bolsista. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o máximo de 24 meses;

**Art 5º Cadastramento do bolsista:** O cadastramento do bolsista e a implantação da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pela CAPES;

**Art. 6º Inscrições:** Para a inscrição o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do PPGO, no período de inscrição (**20 de fevereiro a 10 de março de 2025**) e preencher o Anexo I deste Edital;

**Art. 7º** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPGO, mediante análise das informações preenchidas pelos discentes no Anexo I deste Edital;

**Art. 8º** O resultado final do processo de seleção será divulgado por edital no dia **12 de março de 2025**, e estará disponível no site do PPGO: <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>

**Art. 9º Relatório:** Após seis meses do início da concessão das bolsas, os bolsistas deverão preencher o Relatório de Atividades dos Bolsistas (Anexo II deste Edital) e enviar por e-mail à coordenação do PPGO no endereço [ppgounioeste@gmail.com](mailto:ppgounioeste@gmail.com). No relatório constam os critérios avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGO: o progresso acadêmico, a autoavaliação do discente e o parecer do orientador.

**Parágrafo único** – na avaliação a que se refere o caput deste artigo, o bolsista cujo progresso acadêmico for considerado insuficiente pela Comissão de Bolsas do PPGO perderá a sua bolsa, que será transferida para o próximo discente classificado na lista de espera resultante deste processo de seleção, o qual gozará da bolsa pelo prazo remanescente do período de doze meses mencionado no Artigo 4º deste Edital;

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Campus de Cascavel**

**Art. 10º** Não caberá recurso por parte dos candidatos ao presente processo de seleção;

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGO.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2025.

**MARIA DANIELA BASSO DE SOUZA**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia (PPGO) – Mestrado  
Portaria 1997/2023-GRE

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Campus de Cascavel

**Anexo I do Edital 02/2025-PPGO**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DS- CAPES**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
Tel. Celular: (    )	e-mail:
Turma no PPGO (ano de ingresso):	

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:	Nº	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	País:

SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Vínculo empregatício ou outra atividade remunerada:    (    ) sim    (    ) não	
<input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Particular <input type="checkbox"/> Unidade de Saúde Pública <input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior Pública <input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior Privada <input type="checkbox"/> Empresa/Instituição do setor produtivo <input type="checkbox"/> Outro: especificar _____	Nome da Instituição:
	Carga horária semanal:

NECESSIDADE DO RECEBIMENTO DA BOLSA CAPES			
<input type="checkbox"/> desenvolvimento das atividades acadêmicas	<input type="checkbox"/> moradia	<input type="checkbox"/> alimentação	<input type="checkbox"/> transporte
Explique:			

DECISÃO	
Classificação: _____	Cascavel, ____/____/____
Bolsa concedida:    (    ) Sim    (    ) Não	
Coordenador do Curso:	

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Campus de Cascavel

**Anexo II do Edital 02/2025-PPGO**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome do aluno:		
Nome do orientador:		
Ano de Ingresso:		Semestre letivo:
Bolsa: ( ) CAPES ( ) Outro órgão de fomento (especificar):		
Linha de Pesquisa	( ) Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica ( ) Patologia aplicada à Clínica Odontológica	
<b>PROGRESSO ACADÊMICO</b>		
Cumprimento da carga horária nas disciplinas	( ) integral ( ) parcial	
Conceito obtido nas disciplinas cursadas	( ) maior ou igual a B ( ) menor que B	
Reprovação em disciplinas	( ) Sim (quais): ( ) Não	
Outras atividades desenvolvidas (descreva):		
<b>AUTOAVALIAÇÃO DO DISCENTE</b>		
<b>PARECER DO ORIENTADOR</b>		
Diligência nas sessões de orientação:	( ) Sim ( ) Não	
Progresso adequado na pesquisa de dissertação:	( ) Sim ( ) Não	
Outras observações:		
<b>ASSINATURAS</b>		
Discente:	Cascavel, ___/___/___	
Orientador:	Cascavel, ___/___/___	
Presidente da Comissão de Bolsas:	Cascavel, ___/___/___	
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
Homologado pela Comissão de Bolsas:	( ) Sim ( ) Não	Ata n. ___/___ de ___/___/___
Homologado pela Coordenação:	( ) Sim ( ) Não	Ata n. ___/___ de ___/___/___
Assinatura do Coordenador do Curso:	Cascavel, ___/___/___	